

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937
23000183

Assinado de forma
digital por COSTA E
SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723000
183
Dados: 2023.06.15
12:56:59 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA .

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.093.723/0001-83, sediada à Rua Pinto Madeira 563, Centro, CEP: 60.150-000, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 881.XXX.XXX-68, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 02/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos, utensílios médico-odontológicos, laboratorial hospitalar, material de proteção e segurança e outros materiais de consumo para equipamentos existentes, para atender a demanda dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Assinado de forma digital por COSTA SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA:4609372300083
Dados: 2023.06.15 12:57:14 -03'00'

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ R\$ 16.340,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
09	Reanimador Pulmonar	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
10	Tira para Glicosímetro	300	R\$ 45,30	R\$ 13.590,00
11	Termômetro Digital	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
12	Estetoscópio	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
14	Lanceta para Glicosímetro	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

- Este documento foi assinado digitalmente por Carla Valdete Fontes Cardoso, Vítor Luís Freire de Souza, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA e COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

COSTA E SOUZA Assinado de forma
COMERCIO digital por COSTA
HOSPITALAR SOUZA COMERCIO
LTDA:46093723 HOSPITALAR
000183 LTDA:46093723000183
Dados: 2023.06.15
12:58:07 -03'00'

Página 3 de 6

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723
000183**

Assinado de forma digital por COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA:46093723000183
Dados: 2023.06.15 12:58:19 -03'00'

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Valdete Fontes Cardoso, Vítor Luís Freire de Souza, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA e COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, de de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20

DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF N°. 004.XXX.XXX-64

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723-
000183

Assinado de forma digital por COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA:46093723000183
Dados: 2023.06.15 12:58:45 -03'00'

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

CPF Nº: 881.XXX.XXX-68

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RQMH-YNVM-HQOO-DSWN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

- Carla Valdete Fontes Cardoso - 20/06/2023 17:31:02
- Vítor Luís Freire de Souza - 20/06/2023 12:21:24
- COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 15/06/2023 12:56:59
- COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 15/06/2023 12:57:14
- COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 15/06/2023 12:58:07
- COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 15/06/2023 12:58:19
- COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 15/06/2023 12:58:31
- COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 15/06/2023 12:58:45